

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO n. 12/2016 - CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência de Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/SMG-COBES/2016




PROCESSO N. 6067.2016/0000142-6

NOTAS DE RESERVA N. 31.653/2018, 41.030/2018/ e 41.032/2018

NOTAS DE EMPENHO N. 73.367/2018, 73.375/2018, 73.383/2018, 73.389/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Centro de Integração Empresa-Escola CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 455 – Itaim Bibi – CEP 04533-011, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 9580421, publicado no D.O.C. de 14/07/2018 – pág. 67 do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/CGM/2016, na conformidade das condições seguintes:

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI 6067.2016/0000142-6, fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 29 de julho de 2018, o prazo estabelecido no item 3.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do ajuste.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO n. 12/2016 - CGM

II – O valor anual estimado da presente prorrogação é de R\$ 313.116,26 (trezentos e treze mil cento e dezesseis reais e vinte seis centavos), valor originalmente pactuado sobre o qual deverá ser aplicado o reajuste econômico previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme cálculo realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira anexado ao processo em epígrafe.

III – As despesas para a execução do objeto onerarão as dotações orçamentárias nºs. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00 e 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade. As despesas do exercício de 2019 onerarão dotações orçamentárias próprias daquele exercício.

IV – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitarem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 25 de julho de 2018


LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATANTE

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendente Nacional de Atendimento
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
CONTRATADA


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT

TESTEMUNHAS:

1:


ROSELI FERREIRA DE AMORIM
RF: 757.682/0
Supervisão de Licitações e Contratos
Controladoria Geral do Município

2:


Carlos Figueiredo Mourão
Procurador do Município
OAB 92108
Controladoria Geral